LEI Nº 112/62

Abre crédito suplementar e reduz dotação orçamentária.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar na importância de Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), destinado a reforçar a dotação orçamentária seguinte:

8.6 - Demarcação de Ruas e plantas Cr$ 80.000,00

Art. 2º - Para fazer face a despesa prevista no artigo anterior da Presente Lei, será reduzido da verba 8.3 - Mudas de árvores ornamentais, a importância de Cr$ 80.000,00, que corresponde ao crédito aberto.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Augusto, em 12 de setembro de 1962.

Oswaldo Pio Andrighetto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Cláudio Dier - Secretário